
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N ° 1570/2024 SAPÉ, 11 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL para o fim que
especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 Lei Orgânica do Município de Sapé, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 128.945,44 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com as abaixo descritas e classificadas, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas e obedecerão a seguinte classificação programática:

20.600 – SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO – SEDCET

13.392.3005.2160 - MANUTENÇÃO DAS
ATIV.CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte
719.....R\$ 39.121,20

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte
719.....R\$ 89.824,24

TOTAL..... **R\$128.945,44**

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 11 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B72126CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/06/2024. Edição 3634a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>